TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE TOMOGRAFIA, RESSONÂNCIA MAGNÉTICA, MAPA, ECOCARDIOGRAMA E OUTROS CONGÊNERES (DE ACORDO COM A DEMANDA E NECESSIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARRINHA), nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Lote	Item	Quant.	Unid.	Descrição do Procedimento	Média	Valor Total
1	1	150	SERVIÇO	RM COLUNA LOMBO SACRA	R$ 322,92	R$ 48.438,00
	2	150	SERVIÇO	RM DA COLUNA CERVICAL	R$ 306,14	R$ 45.921,00
	3	150	SERVIÇO	RM DA COLUNA TORÁCICA	R$ 306,14	R$ 45.921,00

Lote	Item	Quant.	Unid.	Descrição do Procedimento	Média	Valor Total
2	1	150	SERVIÇO	RM DE OMBRO (UNILATERAL)	R$ 472,43	R$ 70.864,50
	2	200	SERVIÇO	RM DE JOELHO (UNILATERAL)	R$ 748,33	R$ 149.666,00
	3	150	SERVIÇO	RM DE TORNOZELO OU PÉ (UNILATERAL)	R$ 748,33	R$ 112.249,50
	4	100	SERVIÇO	RM DE COTOVELO OU PUNHO (UNILATERAL)	R$ 588,33	R$ 58.833,00
	5	150	SERVIÇO	RM DE COXO FEMORAL (BILATERAL)	R$ 1.276,67	R$ 191.500,50
	6	200	SERVIÇO	RM DE SEGMENTO APENDICULAR (UNILATERAL)	R$ 440,28	R$ 88.056,00

Lote	Item	Quant.	Unid.	Descrição do Procedimento	Média	Valor Total
3	1	350	SERVIÇO	RM DE CRÂNIO	R$ 306,14	R$ 107.149,00
	2	200	SERVIÇO	RM DE PESCOÇO	R$ 502,61	R$ 100.522,00
	3	200	SERVIÇO	RM DE ATM (BILATERAL)	R$ 316,90	R$ 63.380,00
	4	150	SERVIÇO	RM DE PLEXO BRAQUIAL (UNILATERAL)	R$ 593,77	R$ 89.065,50

Lote	Item	Quant.	Unid.	Descrição do Procedimento	Média	Valor Total
4	1	250	SERVIÇO	RM DE ABDOME SUPERIOR	R$ 322,92	R$ 80.730,00
	2	150	SERVIÇO	RM DE BACIA DA PELVIS	R$ 305,92	R$ 45.888,00
	3	200	SERVIÇO	COLANGIORESSONÂNCIA	R$ 666,07	R$ 133.214,00

Lote	Item	Quant.	Unid.	Descrição do Procedimento	Média	Valor Total
5	1	150	SERVIÇO	ANGIOTOMOGRAFIA ARTERIAL ABDOMEN SUPERIOR	R$ 521,67	R$ 78.250,50
	2	200	SERVIÇO	ANGIOTOMOGRAFIA DE AORTA TORÁCICA	R$ 526,67	R$ 105.334,00
	3	200	SERVIÇO	ANGIOTOMOGRAFIA VENOSA DE CRÂNIO	R$ 473,33	R$ 94.666,00
	4	100	SERVIÇO	ANGIOTOMOGRAFIA VENOSA DE PESCOÇO	R$ 498,33	R$ 49.833,00
	5	200	SERVIÇO	ANGIOTOMOGRAFIA VENOSA DE TÓRAX	R$ 556,67	R$ 111.334,00

Lote	Item	Quant.	Unid.	Descrição do Procedimento	Média	Valor Total
6	1	350	SERVIÇO	TOMO. COMPU. CRÂNIO E ÓRBITAS OU SELA TÚRSICA	R$ 240,06	R$ 84.021,00
	2	400	SERVIÇO	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE CRÂNIO	R$ 193,50	R$ 77.400,00
	3	200	SERVIÇO	TOMO. COMPU. FACE OU SEIOS DA FACE	R$ 193,50	R$ 38.700,00
	4	100	SERVIÇO	TOMO. COMPU. MASTOIDES OU OUVIDOS	R$ 360,00	R$ 36.000,00
	5	100	SERVIÇO	TOMO. COMPU. PESCOÇO	R$ 193,50	R$ 19.350,00

Lote	Item	Quant.	Unid.	Descrição do Procedimento	Média	Valor Total
7	1	200	SERVIÇO	TOMO. COMPU. COLUNA CERVICAL, DORSAL E LOMBAR	R$ 193,50	R$ 38.700,00
	2	200	SERVIÇO	TOMO. COMPU. DE COLUNA LOMBAR, DORSAL OU LOMBAR ATÉ TRÊS	R$ 233,33	R$ 46.666,00
	3	50	SERVIÇO	TOMO. COMPU. DAS ARTICULAÇÕES	R$ 203,33	R$ 10.166,50
	4	100	SERVIÇO	TOMO. COMPU. DOS SEGMENTOS	R$ 203,33	R$ 20.333,00

Lote	Item	Quant.	Unid.	Descrição do Procedimento	Média	Valor Total
8	1	200	SERVIÇO	TOMO. COMPU. MEMBROS SUPERIORES E INFERIORES	R$ 298,07	R$ 59.614,00

Lote	Item	Quant.	Unid.	Descrição do Procedimento	Média	Valor Total
9	1	300	SERVIÇO	TOMO. COMPU. ABDOMEN SUPERIOR	R$ 193,50	R$ 58.050,00
	2	700	SERVIÇO	TOMO COMPU. ABDOMEN TOTAL	R$ 403,29	R$ 282.303,00
	3	250	SERVIÇO	TOMO. COMPU. PELVE OU BACIA	R$ 193,50	R$ 48.375,00
	4	300	SERVIÇO	TOMO. COMPU. TÓRAX	R$ 193,50	R$ 58.050,00

Lote	Item	Quant.	Unid.	Descrição do Procedimento	Média	Valor Total
10	1	120	SERVIÇO	ECOCARDIOGRAFIA TRANSTORÁCICA	R$ 291,67	R$ 35.000,40
	2	80	SERVIÇO	TESTE DE ESFORÇO / ERGOMÉTRICO	R$ 247,78	R$ 19.822,40
	3	25	SERVIÇO	MONITORAMENTO PELO SISTEMA HOLTER 24H (3 CANAIS)	R$ 215,83	R$ 5.395,75

VALOR GLOBAL	**R$ 2.808.762,55**

1.2O bem objeto desta contratação é caracterizado como comum, sobretudo porque o seu respectivo padrão de desempenho e qualidade pode ser objetivamente definido no edital de licitação. Em síntese, trata-se de serviço que pode ser encontrado no mercado de forma rotineira, e não possui característica superior à necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam.

1.3O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 01 (um) ano e poderá ser prorrogada por igual período, na forma do artigo 84 c/c 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

1.4O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência do pacto.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação de serviços especializados na realização de exames de diagnóstico por imagem e procedimentos correlatos, abrangendo tomografia computadorizada, ressonância magnética, monitorização ambulatorial da pressão arterial (MAPA), ecocardiograma e outros exames congêneres, faz-se necessária para atender à demanda da rede municipal de saúde.

O objetivo é garantir o acesso rápido, seguro e de qualidade a exames de alta complexidade, essenciais para o diagnóstico precoce, acompanhamento e tratamento adequado de diversas patologias, assegurando o cumprimento das diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS) e a continuidade do atendimento à população.

A presente contratação busca suprir a carência de estrutura própria para tais procedimentos no município, proporcionando eficiência no fluxo de atendimento, redução de filas e melhoria nos indicadores de saúde pública.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

Da análise pormenorizada do caso, depreende-se que a solução mais viável para a demanda apresentada é a prestação do serviço por meio de prestadores de serviços habilitados mediante Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, por se tratar de item comum.

Nesta perspectiva a solução que mais atenderá a finalidade buscada ocorrerá por meio de levantamento do item com valor de mercado e a realização de um processo Licitatório para prestação do serviço que atenderá a demanda descrita, a qual deverá obedecer aos requisitos da contratação devidamente elencados no edital de licitação.

Outrossim, no presente caso se aplica o Sistema de Registro de Preço, sobretudo porque se trata de contratações frequentes, que, contudo possuem inexatidão no que e refere aos quantitativos (demanda variável).

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A Contratada deverá adotar todas as boas práticas necessárias ao desenvolvimento do serviço e estar em dia com todas as obrigações legais relacionadas ao objeto.

Todos os serviços deverão ser executados de acordo com a legislação vigente

4.3 Haverá necessidade de matriz de alocação de riscos no contrato?

☒ Não

4.4 A seleção será restrita a produtos pré-qualificados?

☒ Não

Subcontratação

4.5 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da Contratação

4.6 Não haverá exigência de garantia de contratação.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

5.1- Os serviços serão devidamente executados conforme segue:

5.1.1 – Os serviços deverão ser iniciados de acordo com a expedição da **Autorização de Execução de Serviços**, durante o período de vigência e imediatamente após a adjudicação, homologação e respectiva assinatura da **Ata de Registro de Preços** proveniente da licitação, sendo todas as prestações acompanhadas de nota fiscal.

5.1.2 - Os exames de ressonância magnética deverão ser realizados em **equipamento de alto campo, com potência mínima de 1,5 Tesla**, garantindo a adequada qualidade de imagem e acurácia diagnóstica.

5.1.3 - A contratada deverá dispor, ainda, de **equipamento de campo aberto**, destinado a pacientes com claustrofobia, obesidade ou demais condições clínicas que impeçam a realização do exame em equipamento de campo fechado, de forma a assegurar o acesso universal ao serviço.

5.1.4 - Caberá à contratada avaliar, em cada situação, a modalidade de ressonância magnética (**campo aberto ou fechado**) mais adequada ao paciente, respeitando protocolos médicos e garantindo a segurança e a eficácia diagnóstica.

5.1.5 - O edital não vincula cada exame individualmente a campo aberto ou fechado, cabendo ao prestador a escolha conforme a necessidade clínica, ressalvadas as disposições acima.

5.2 – Os serviços serão executados nas dependências da CONTRATADA.

5.2.1- A contratada deverá fornecer atendimento de segunda a sexta-feira, com exceção de feriados, das 7h00 às 18h00, e manter um canal de comunicação que registre as solicitações de exames e os agendamentos, podendo ser WhatsApp, chat ou e-mail, no mesmo horário de funcionamento, ou seja, de segunda a sexta-feira, das 7h00 às 18h00, exceto feriados.

5.2.2 - Devido ao alto custo de transporte, a contratada deverá possuir sede para atendimento em uma distância máxima de 50 quilômetros, aferidos pelo Google Maps, tomando como referência a sede da Secretaria de Saúde de Barrinha/SP, e a sede da empresa contratada onde serão realizados os exames. Os serviços serão realizados na sede ou filial da contratada, sendo de sua inteira responsabilidade a contratação de mão de obra, pagamento de impostos, aquisição de insumos, transporte, entre outros encargos necessários para o perfeito funcionamento do serviço, ficando a contratante isenta de toda e qualquer cobrança além dos valores contratados.

5.2.3 - Ficará a cargo da CONTRATADA a realização do exame e respectiva disponibilização do resultado final, devendo os mesmos ser armazenados por no mínimo 24 (vinte e quatro) meses.

5.3 – O resultado dos exames, objeto da presente licitação serão entregues ao(a) fiscal de contratos.

5.3.1 - A empresa deverá efetuar a entrega dos exames de acordo com as exigências deste edital e ***acondicionados em envelopes específicos ou outra tecnologia adequada que deverão conter dados suficientemente capazes para identificar o paciente.***

5.3.2 - O resultado do exame médico será emitido no prazo não superior a 05 (cinco) dias contados imediatamente após a execução do exame médico a ser analisado e, entregue a CONTRATANTE de forma física.

5.3.2.1 - Os exames médicos solicitados com urgência deverão ser entregues no prazo de 02 (duas) a 04 (quatro) horas – dependendo do tipo de exame médico – para serem analisados, laudados e o resultado colocado à disposição da CONTRATANTE, de maneira física.

5.4 – Fica ressalvado que em relação aos exames realizados poderá haver indagações a qualquer tempo por profissional médico ou interessado, por qualquer meio, com vistas a obter maior esclarecimento, devendo a CONTRATADA, dentro dos princípios éticos sempre prestar os esclarecimentos solicitados.

5.5 – Caso a prestação de serviços seja considerada INSATISFATÓRIA, será lavrado termo de recusa, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser reexecutado ou corrigido o serviço, no prazo máximo abaixo fixado:

a) se disser respeito à especificação, rejeita-lo no todo, determinando a reexecução ou correção dos serviços ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.2) Na hipótese de correção de serviços, a empresa Contratada deverá fazê-la de forma imediata em conformidade com a notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) Na hipótese de complementação, a empresa Contratada deverá fazê-la de forma imediata em conformidade com a notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

5.16. TODOS OS ENCARGOS TRABALHISTAS, previdenciários, tributários e comerciais, multas e tudo o mais incidentes sobre a contratada, seus veículos e o seu pessoal, serão de sua inteira responsabilidade, inclusive seguros contra acidentes e ressarcimento de danos à contratante e a terceiros, que por sua responsabilidade ocorrer, na execução dos serviços aqui pactuados, não eximindo ou reduzindo a sua responsabilidade, a fiscalização exercida pela contratante.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.3 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.4 Após a assinatura da ata de registro de preços ou do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.5 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos(las) fiscal(is) do contrato, ou pelos(las) respectivos(vas) substitutos(tas) (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1 Os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos ou complementados conforme disposto em notificação a ser expedida pela municipalidade, ficando às custas da contratada, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3 O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, ou simples aceite aposto na nota fiscal.

7.4 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.5 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez, qualidade e pela segurança dos serviços nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.6 O Município de Barrinha efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias da data do recebimento definitivo o qual poderá ser atestado na própria nota fiscal, salvo se houver alguma pendência em relação às certidões negativas, caso em que o prazo poderá ser acrescido até que ocorra a regularização das

mesmas.

7.6.1 – A licitante vencedora deverá constar nas notas fiscais o número da Conta Bancária, para fins de pagamento, através de depósito bancário.

7.6.2 – As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à empresa contratada para as devidas correções e/ou substituições, e neste caso o prazo para pagamento somente fruirá a partir do momento em que for apresentada a nota fiscal regular.

7.7 O Município, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pelo Fornecedor, nos termos deste Termo de Referência.

7.8 Havendo atraso nos pagamentos não decorrente de falhas no cumprimento das obrigações contratuais principais ou acessórias por parte da **CONTRATADA**, incidirá correção monetária sobre o valor devido na forma da legislação aplicável, bem como juros moratórios, à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados "pró-rata tempore", em relação ao atraso verificado.

7.9 A Contratante só pagará à Contratada a quantidade de serviço fornecido; o qual deverá ser comprovado através das Autorizações de prestação dos serviços.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo [MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE].

Exigências de habilitação

8.2. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista, econômico-financeira e técnica deverá ser enviada no prazo de até 02 (duas) horas (prorrogável uma única vez por igual período e desde que justificado pelo licitante e aceito pela municipalidade), a contar da solicitação efetuada pelo pregoeiro no ambiente da plataforma virtual de julgamento, e será aferida por intermédio dos seguintes documentos:

HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

c) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

d) Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020;

e) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

f) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

g) Sociedade cooperativa: ato constitutivo, estatuto ou contrato social atualizado e registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária ou cooperativa, devendo o estatuto, no caso das cooperativas, estar adequado à Lei Federal nº 12.690/2012;

h) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedades empresárias ou cooperativas;

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, do Ministério da Fazenda **(CNPJ);**

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede ou domicilio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

c) Certidões de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual (relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação, inscritos em dívida ativa) e Fazenda Municipal (mobiliária);

d) Certidão Conjunta Negativa de Débitos **ou** Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional que abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas *'a'* a *'d'*, do parágrafo único do art. 11, da Lei nº. 8.212, de 24 de junho de 1991, na forma da Lei;

e) Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço **(CRF - FGTS);**

f) Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas **(CNDT);**

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA - FINANCEIRA:

a) Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou do domicílio do empresário individual, no máximo, 180 (cento e oitenta) dias antes da data fixada para o recebimento das propostas, se outro prazo não estiver assinalado em lei ou no próprio documento.

a.1) Se a licitante for cooperativa ou sociedade não empresária, a certidão mencionada na alínea "a" deverá ser substituída por certidão negativa de ações de insolvência civil;

a.2) Caso o licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso;(súmula 50 do TCE-SP).

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Para fins de comprovação de capacidade técnica, deverá o licitante apresentar atestado(s) de desempenho anterior que demonstrem aptidão para a realização de serviços similares aos constantes nas parcelas de maior relevância técnica do objeto, nos termos do art. 67, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

a1) São consideradas parcelas de maior relevância técnica, para fins desta licitação:

- COLANGIORESSONÂNCIA
- RM DE COXO FEMORAL (BILATERAL)
- RM DE JOELHO (UNILATERAL)
- TOMO COMPU. ABDOMEN TOTAL

a2) Portanto, de acordo com o artigo 67, § 2º da Lei nº 14.133/20921, a licitante deverá apresentar atestado com o seguinte quantitativo|;

- COLANGIORESSONÂNCIA – Sem exigência de limite quantitativo.
- RM DE COXO FEMORAL (BILATERAL) – Sem exigência de limite quantitativo.
- RM DE JOELHO (UNILATERAL) – Sem exigência de limite quantitativo.
- TOMO COMPU. ABDOMEN TOTAL– Sem exigência de limite quantitativo.

b) Por se tratar de contratação de serviços médicos com especialidades, a empresa contratada deverá possuir inscrição no CRM – Conselho Regional de Medicina na sua área de atuação.

c) Deverá apresentar um profissional como responsável técnico, devidamente diplomado em medicina e com especialidade na área do lote que for vencedor, sendo: lote 1, com título em radiologia; e lote 2, com título de especialidade em cardiologia.

d) Os profissionais indicados como responsáveis técnicos, bem como os médicos executantes dos serviços contratados, deverão comprovar, no momento da contratação (exigência condicionada à assinatura do contrato), registro ativo no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo (CRM-SP), conforme exigido pela legislação profissional aplicável. Entretanto, para fins de habilitação na licitação, deverá ser comprovado o registro ativo em qualquer Conselho Regional de Medicina do território nacional.

DECLARAÇÕES E OUTRAS COMPROVAÇÕES:

a) Declaração subscrita por representante legal da licitante, atestando que:

a.1) se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere a observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal, na forma do Decreto Estadual nº. 42.911/1998;

a.2) inexiste impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração;

b) Declaração subscrita por representante legal da licitante, afirmando que sua proposta foi elaborada de maneira independente e que conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/ 2013;

c) Em se tratando de cooperativa que preencha as condições estabelecidas no art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, declaração subscrita por representante legal da licitante, declarando que seu estatuto foi adequado à Lei Federal nº 12.690/2012 e que aufere Receita Bruta até o limite definido no inciso II do *caput* do art. 3º da Lei Complementar Federal n° 123/2006;

d) Sem prejuízo da declaração exigida no item "c" é admitida a indicação, pelo licitante, de outros meios e documentos aceitos pelo ordenamento jurídico vigente, a condição de cooperativa que preencha as condições estabelecidas no art. 34 da Lei Federal nº 11.488/2007 será comprovada pela Demonstração do Resultado do Exercício ou documento equivalente que comprove Receita Bruta até o limite definido no inciso II do *caput* do art. 3º da Lei Complementar Federal n° 123/2006.

8.2.4.5 – No que se refere às declarações exigidas nos itens a, alíneas "a1" e "a2"; b; c, caso a licitante, por lapso, não as apresente no momento oportuno, o pregoeiro poderá, promover diligência para requerer os referidos documentos, especialmente por se tratarem de declarações que confirmam o atendimento a condições anteriores ao julgamento da licitação.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 O custo estimado total da contratação é de **R$ 2.808.762,55,** conforme custos apostos na tabela acima.

9.2 Os valores médios indicados são resultantes de pesquisas de preços conforme os parâmetros estabelecidos no Art. 23, § 1º, incisos I a V da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Considerando que a licitação será tramitada no sistema de registro de preços, a dotação orçamentária será indicada no momento imediatamente anterior à contratação.

Barrinha-SP, 09 de setembro de 2025.

OLGA ADÉLIA MACEDO MACIEL NOVAIS
Secretária de Saúde